



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2025

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Medicamentos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O Presente Termo de Referência tem por objeto a compra de medicamentos através de dispensa de licitação, medicamentos os quais deram desertos no pregão 19/2024 conforme CI 07/2025 (em anexo) e que estão no REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) que consta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A seguinte aquisição de medicamentos está fundamentada no **Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é aquisição de medicamentos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens têm natureza de bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.2.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada.

4.2.2 Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Básica da Prefeitura Municipal, Rua Saldanha Marinho, 19, Centro - Barra do Quaraí - RS, 97538-000, horário de funcionamento das (08:00h às 18:00h), de segundas às sextas-feiras e aos sábados das (16hs às 18hs).

4.2.3O objeto deverá ser fornecido novo, bem embalado, dentro dos prazos legais de validade, obedecendo a legislação vigente.

4.2.4 Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.5 Os medicamentos devem estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como a RDC 44/2009, a RDC 430/2020 e a Portaria 344/1998.

4.2.6 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. Os medicamentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do mesmo, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, data de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

4.4.3. Os medicamentos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos medicamentos oferecidos;

4.4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação do mesmo até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica nesta situação (dispensa art. 75, inciso VIII, de pronta entrega e pequeno monte).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor; devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art. 75, VIII, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 5.956,00** (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Cp.	Alopurinol 300mg	R\$ 0,24	R\$ 244,00
02	300	Frasco	Bromoprida 2ml/5ml	R\$ 2,55	R\$ 765,00
03	2000	Cp.	Cinarizina 25mg	R\$ 0,30	R\$ 600,00
04	200	Frasco	Dexametasona 1mg/ml +neomecina 3,5mg/polimixina B 600 UI/ml solução oftálmica 5ml.	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
05	100	Frasco	Iodeto de potássio	R\$ 6,00	R\$ 840,00
06	150	Frasco	Mebendazol 20mg/ml solução oral	R\$ 2,12	R\$ 318,00
07	100	Ampol	Ondasetrona 4mg/ml	R\$ 1,76	R\$ 176,00
08	500	Sache	Sais para reidratação pó (cloreto de sódio 3,5+cloreto de potássio 1,5g+ citrato de sódio 2,9g+ glicose 20g)	R\$ 0,71	R\$ 355,00
09	150	Frasco	Tartarato de brimonidina 20mg/ml	R\$ 4,40	R\$ 660,00
TOTAL					R\$ 5.956,00

A estimativa dos valores levantados foi através de consulta efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia menor preço dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COD	PROJ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESP
283	2.091	3.3.90.30.09
133		

Barra do Quaraí/RS, 10 de abril de 2025.

Luís Fernando Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Martins Monge
Responsável pela Elaboração do TR